



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL
Protocolo nº 3908 Processo nº 7
Livro nº 50 Folha nº 574
Em 08 / 12 / 25

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1384 / 2025

Ao Projeto de Lei nº 3.516/2025, que "estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026".

Autor: Vereador Nil Do Ariston

Art. 1º Fica acrescidas, no Orçamento Fiscal do Município, as seguintes ações orçamentarias, de natureza impositiva, no **Valor Total de R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete mil reais)**

I – Destinação para a Secretaria da Saúde

Classificação Orçamentária	Detalhamento 13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.39.03
Dotação Orçamentária Completa:	406
Órgão:	13
Unidade:	02
Função:	10
Subfunção:	302
Programa:	0019
Ação:	2.050
Natureza:	3.3.90.39
Fonte de Recursos	03
Valor	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete mil reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, fica reduzida a dotação constante da Unidade Orçamentária [SECRETARIA DE SAÚDE], conforme segue:

Saída Secretaria de saúde

Classificação Orçamentária	Detalhamento 13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.34.03
Dotação Orçamentária Completa:	13
Órgão:	02
Unidade:	10
Função:	302
Subfunção:	0019
Programa:	2
Ação:	050
Natureza:	3.3.90.34
Fonte de Recursos	03
Valor	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete mil reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva ao que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, tem por finalidade destinar recursos específicos para a realização de um mutirão de exames de colonoscopia, visando à ampliação do acesso da população a este procedimento essencial.

A colonoscopia é um exame de extrema importância para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças do intestino, especialmente o câncer colorretal, que figura entre os tipos de câncer com maior incidência e mortalidade no Brasil. A detecção em estágios iniciais aumenta significativamente as chances de cura, reduz custos para o sistema público de saúde e melhora a qualidade de vida dos pacientes.

Atualmente, observa-se uma demanda reprimida para a realização desse exame no Município, ocasionada pela insuficiência de oferta e pelo aumento do número de pacientes encaminhados pela rede básica. Tal cenário resulta em longas filas de espera, atraso nos diagnósticos e maior risco de agravamento das condições de saúde.

O mutirão permitirá agilidade, ampliação da capacidade de atendimento e redução imediata da fila, garantindo maior eficiência ao sistema de saúde municipal e proporcionando atendimento humanizado e preventivo à população.

Portanto, a alocação de recursos para esta finalidade se justifica plenamente, uma vez que contribui para a promoção da saúde, o diagnóstico precoce, a valorização da prevenção e o cumprimento das políticas públicas de atenção integral ao cidadão, reforçando o compromisso deste Parlamento com a saúde pública e o bem-estar da comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente emenda.

Art. 3º Esta emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

Vereador

Donilzete José Soares

Nil Do Ariston